



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.916, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DO TRABALHO,
CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a firmar Convênio com o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da
SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a fim de
receber recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA.

Art. 2º - O Convênio a ser firmado refere-se ao Projeto
"Semeando Novos Horizontes", promovido pelo Núcleo Rafael Fracalossi, conforme
exigência da Instrução Normativa CAGE nº 01/06, de 21 de março de 2006 que
"Dispõe sobre os convênios a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivos,
inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da
Defensoria Pública e dá outras providências".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à
conta de recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e seis.

IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 3243, de 13.04.2006.

Registrado (a) às fls. 068v.
e publicado (a)

Em 26 / 04 / 2006

